



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.329, DE 6 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
UM MÉDICO VETERINÁRIO.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Médico Veterinário, em caráter temporário.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 15-07-2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal